UNIVERSIDADE DE ÉVORA

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PERA 1718/1101581

Pronúncia da Comissão Executiva de Acompanhamento ao Relatório Preliminar da Comissão de Avaliação Externa/CAE

Recebido o Relatório Preliminar da Comissão de Avaliação Externa/CAE relativo ao processo PERA do Curso de Licenciatura em Ciências da Educação da Universidade de Évora, a respetiva Comissão Executiva e de Acompanhamento/CEA analisou o referido documento e concorda, na generalidade, com o respetivo conteúdo e com as recomendações nele inscritas.

No entanto, no sentido de contribuir para o esclarecimento de algumas indicações da CAE e para uma mais adequada definição das linhas orientadoras do trabalho de gestão académica do curso, a continuar após este processo de acreditação, a CEA decidiu produzir o presente documento, no qual se pronuncia relativamente a cada uma das indicações expressas pela CAE. Para uma maior facilidade de organização do presente conteúdo, apresentar-se-ão as indicações da CAE, antecedidas da referência ao ponto do relatório em que foram inscritas, seguidas dos nossos comentários.

1.14. - São apresentados 4 elencos alternativos de provas de ingresso quando o máximo é 3.

Concordamos com a indicação da CAE. Na realidade, a informação inscrita no guião continha um lapso.

As condições específicas de ingresso do curso consistem na realização, com aproveitamento, de uma das seguintes provas: Filosofia / Matemática Aplicada às Ciências Sociais / Português.

1.14. - Não se justifica o aumento do número de vagas, nomeadamente pelas seguintes razões: perfil académico dos candidatos nos últimos anos; relação entre número de inscritos e número de conclusões do CE; recursos existentes.

Concordamos com a indicação da CAE.

2.6.3. - Clarificar a percentagem de tempo afeto à Universidade de Évora do docente convidado referido na secção 2.6.1.

A docente em causa é a Doutora Lurdes Pratas Nico, Professora Auxiliar Convidada a 0%. Devido ao regime do seu contrato (não remunerado), não foi inscrita qualquer percentagem de tempo afeto à Universidade de Évora e essa circunstância foi considerada nos cálculos relativos aos docentes do curso, no guião apresentado.

2.6.3. - Avaliar vantagens e desvantagens de uma coordenação tripartida a partir da clarificação de funções de cada um dos 3 elementos da coordenação.

A Universidade de Évora contempla, nos seus estatutos (Despacho Normativo n.º 10/2014, de 5 de Agosto), a existência de dois órgãos de Gestão Científico-Pedagógica (art.º 55.º): o Diretor de Curso e a Comissão Executiva e de Acompanhamento.

No artigo 56.º definem-se as competências do Diretor de Curso:

1 — O Diretor de curso é um professor da área científica dominante do ciclo de estudos nomeado pelo Diretor do Departamento respetivo, nos termos dos Estatutos. 2 — O mandato do Diretor de curso é de dois anos, renovável. 3 — Compete ao Diretor de curso: a) Assegurar o normal funcionamento do ciclo de estudos; b) Gerir os meios que lhe venham a ser atribuídos; c) Garantir a ligação entre o ciclo de estudos e os Departamentos que asseguram a lecionação das suas unidades curriculares; d) Elaborar propostas de organização ou alteração do respetivo plano de estudos; e) Colaborar com os Diretores de Departamento envolvidos no ciclo de estudos na distribuição do serviço docente; f) Organizar os processos de equivalência das unidades curriculares e de planos individuais de estudos, bem como pronunciar -se sobre a creditação de formações realizadas no âmbito de ciclos de estudos nacionais ou estrangeiros e, ainda, de competências adquiridas em contexto profissional; g) Auscultar com regularidade os docentes e os estudantes do curso com vista ao seu bom funcionamento; h) Organizar e elaborar os relatórios de autoavaliação e todos os procedimentos relacionados com a acreditação dos cursos; i) Moderar os conflitos que venham a ocorrer no funcionamento dos cursos.

No artigo 57.º definem-se as constituição e competências da Comissão Executiva e de Acompanhamento:

1 — A Comissão Executiva e de Acompanhamento é constituída pelo Diretor de curso, que preside, e por dois a três professores do ciclo de estudos, representativos dos departamentos envolvidos, nomeados por aquele, bem como por dois estudantes eleitos pelos alunos do respetivo ciclo de estudos. 2 — Compete à Comissão Executiva e de Acompanhamento: a) Colaborar com o Diretor de curso nas tarefas que este distribuir; b) Pronunciar -se sobre as necessidades que decorrem do serviço docente, bem como sobre as medidas necessárias ao seu regular funcionamento; c) Pronunciar -se sobre as alterações aos planos de estudos; d) Pronunciar -se sobre regimes de ingresso e numeri clausi; e) Propor ao Diretor de curso a organização do sistema de tutoria considerado mais adequado ao curso.

É neste quadro normativo que se processa a gestão académica do Curso de Licenciatura em Ciências da Educação. Neste contexto, a CEA tem funcionado em equipa,

nomeadamente entre os três docentes que a integram, sendo acompanhada, nesse processo de gestão académica, por duas estudantes eleitas entre os seus pares.

4.2.3. - Divulgar a LCE de modo a alargar a área de recrutamento de estudantes que se concentra na região do Alentejo.

Concordamos com a indicação da CAE, sendo que a CEA tem desenvolvido esforços, no sentido de promover a visibilidade do CE.

No ano 2018, membros da CEA e docentes do curso estão envolvidos na organização e concretização do Congresso Ciências da Educação em Portugal: Saberes, Contextos de Intervenção e Profissionalidades, que se realizará na Universidade do Porto, a 15 e 16 de Novembro e que reunirá representantes de todas as academias que oferecem uma licenciatura em Ciências da Educação.

Está, também, em execução um projeto de comunicação da CEA, envolvendo os estudantes, no sentido de estes serem corresponsáveis da promoção e divulgação do CE, nos contextos territoriais de onde são originários e através das redes sociais e da comunicação social.

5.3.3. - ***Monitorização dos diplomados do Ciclo de estudos;***
Avaliar o número efetivo de estudantes que abandona o curso;
Monitorizar empregabilidade do ciclo de estudos através de estudos da própria Universidade de Évora.

Concordamos com a indicação da CAE.

Na realidade, esta informação tem sido de difícil acesso, mas é um indicador crítico da qualidade de funcionamento do CE. Assim sendo e tendo consciência da necessidade de se ter acesso a informação objetiva, de qualidade e atual, a CEA pretende solicitar ao Centro de Investigação em Educação e Psicologia que, no âmbito do projeto conducente à instalação do Observatório da Educação do Sul, possa considerar estas dimensões referidas, no conjunto das respetivas linhas de trabalho.

6.6.3. - Integrar o corpo docente em Centros de Investigação na área das Ciências da Educação com pelo menos muito bom

Concordamos com a indicação da CAE.

Neste contexto, os docentes que lecionam no CE encontram-se profundamente envolvidos nos procedimentos de avaliação dos centros de investigação a que pertencem, sendo de destacar os que se encontram vinculados ao Centro de Investigação em Educação e Psicologia da Universidade de Évora, unidade que almeja ser avaliada com a classificação mínima de Muito Bom, pela FCT.

6.6.3. Incrementar a produção científica da área das Ciências da Educação, principalmente em revistas internacionais com revisão por pares.

Concordamos com a indicação da CAE.

Tem sido desenvolvido um esforço evidente de promover a produção científica na área das Ciências da Educação, desde o primeiro procedimento de acreditação, facto que é reconhecido e que se espera incrementar, no futuro.

7.4.3. - Definir um carácter de continuidade nas parcerias internacionais.

Concordamos com a indicação da CAE.

Tem sido seguida uma política de estabelecimento de parcerias internacionais que garantam uma adequada rede de cooperação científica e mobilidade académica que pode ser incrementada, no futuro.

12.4. Não aceitar o aumento do número de vagas

Concordamos com a condição da CAE.

Universidade de Évora, 24 de Outubro de 2018

UNIVERSITY OF ÉVORA

EDUCATIONAL SCIENCES GRADUATION

PERA 1718/1101581

Pronunciation of the Executive and Monitoring Committee to the Preliminary Report of the External Assessment Team / EAT

Having received the External Assessment Team (EAT) Preliminary Report regarding the PERA process of the University of Évora Educational Sciences graduation, the Executive and Monitoring Committee / EMC analyzed the document and generally agrees with its content and recommendations.

However, in order to clarify and to contribute to a more adequate definition of the guidelines of the course academic management work – to be continued after this accreditation process –, the EMC decided to produce this document, in which answers to the indications expressed by the EAT. For easy organization, the EAT indications will be preceded by the reference to the respective report item, followed by our comments.

1.14. - 4 alternatives are presented for admission tests, although the maximum is 3..

We agree with the EAT indication.

In fact, the information placed on the script contains an error.

"The specific enrollment conditions in the course consist in the successful completion of the examinations: Philosophy / Mathematics Applied to the Social Sciences / Portuguese".

1.14. - There is no valuable justification for the increase in vacancies, particularly regarding the following motives: applicants' academic profile in the last years; relationship between the number of the course's enrolments and the number of conclusions; available resources.

We agree with the EAT indication

2.6.3. - To clarify the percentage of time ascribed to the University of Évora by the invited teacher presented in section 2.6.1.

The teacher in question is Dr. Lurdes Pratas Nico, Invited Assistant Professor with the percentage of 0%. Due to the regime of her contract (unpaid), no percentage of time was

registered in the University of Évora and this circumstance was considered in the calculations concerning the teachers of the course in the presented script.

2.6.3. - To evaluate the advantages and disadvantages of a tripartite coordination through the clarification of each member's responsibilities.

The University of Évora statutes (Normative Order No. 10/2014, of August 5) consider two Scientific-Pedagogical Management bodies (article 55): the Course Director and the Executive and Monitoring Committee.

Article 56 defines the competencies of the Course Director:

1 - The Course Director is a professor of the dominant scientific area of the study cycle appointed by the Director of the respective Department, according to the Statutes. 2 - The Course Director term of office is two years, renewable. 3 - Course Director responsabilities: a) To ensure the normal functioning of the study cycle; b) To manage the allocated means; c) To ensure the link between the study cycle and the Departments that are responsable for its subjects; d) To prepare proposals for the organization or modification of the respective curriculum; e) To collaborate with the Department Directors involved in the study cycle in the distribution of the teaching service; f) To organize the subjects equivalence processes and of individual study plans, as well as to decide on the accreditation of training courses carried out in national or foreign study cycles and also of skills acquired in a professional context; g) To regularly auscultate teachers and students of the course with a view to its proper functioning; h) To organize and prepare the self-assessment reports and all the procedures related to the accreditation of the courses; i) To moderate the conflicts that may occur in the operation of the courses.

Article 57 defines the constitution and competencies of the Executive and Monitoring Committee:

1 - The Executive and Monitoring Committee is composed by the Course Director, who presides, and by two to three teachers of the study cycle, representative of the departments involved, appointed by him, as well as by two students elected by the students of the respective cycle of studies. 2 - Executive and Monitoring Committee responsabilities: a) To collaborate with the Course Director in the tasks that he / she distributes; b) To express opinion on the needs arising from the teaching service, as well as on the measures necessary for its regular functioning; c) To express opinion on the changes to the study plans; d) To express opinion on enrollment regimes and numeri clausi; e) To propose to the Course Director the tutoring system organization most appropriate to the course.

This is the normative framework that guides the academic management of the Graduation Course in Educational Sciences. In this context, the EMC has been working as a team, especially among the three faculty members, and is accompanied, in this academic management process, by two students elected from among their peers.

4.2.3. - To disseminate the LCE in order to broaden the students' recruitment range which mostly comprises the region of Alentejo.

We agree with the EAT indication, and the EMC has been making efforts to promote the visibility of the LCE.

In 2018 EMC members and course teachers are involved in the organization and implementation of the Educational Sciences Congress in Portugal: Knowledge, Intervention Contexts and Professionalism, to be held at the University of Porto, on November 15 and 16, and which will bring together representatives of all academies offering a degree in Educational Sciences.

A EMC communication project is also in progress, involving students that are co-responsible for the promotion and dissemination of the EC, in the territorial contexts from which they come and through social networks and media.

5.3.3. - To monitor the study cycle's Graduates;
To evaluate the actual number of students leaving the course;
To monitor the study cycle's employability through studies developed by the University of Évora itself.

We agree with the EAT.
In fact, this information has been difficult to access, but it is a critical indicator of the LCE quality. Therefore being aware of the need to have access to objective, quality and current information, the EMC intends to request the Center for Research in Education and Psychology, within the scope of the project leading to the setup of the Southern Observatory of Education, to consider these dimensions in the respective lines of work.

6.6.3. - To integrate the teaching body in Research Centres in the area of Educational Sciences with a classification of at least Very Good.

We agree with the EAT indication.

In this context, the EC teachers are deeply involved in the evaluation procedures of the research centers to which they belong, especially those linked to the Center for Research in Education and Psychology of the University of Évora, a unit that aims to be evaluated with the minimum rating of Very Good by FCT.

6.6.3. To foster the scientific production in the area of Educational Sciences, especially in peer review international journals.

We agree with the EAT indication.

A clear effort has been made to promote scientific production in the field of Educational Sciences since the first accreditation procedure, a fact that is recognized and expected to increase in the future.

7.4.3. - To define a continuity character in International partnerships.

We agree with the EAT indication.

A policy of establishing international partnerships has been followed to ensure an adequate network of scientific cooperation and academic mobility that can be increased in the future.

12.4. Do not accept the increase the places number.

We agree with the EAT indication.

University of Évora, 24 October 2018